



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

#### Aviso n.º 11 243/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, respectivamente de 6 e de 11 de Junho de 2007, na sequência de concursos externos de ingresso, onde ficaram classificados em 1.º lugar, foram nomeados:

Para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe a candidata Maria Manuela Matos Duarte;

Para a categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, estagiário, o candidato José Eduardo Silva Boaventura.

O provimento do nomeado José Eduardo Silva Boaventura será feito por meio de contrato administrativo de provimento, enquanto durar o estágio, conforme determina a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O contrato administrativo de provimento terá início no dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por seis meses.

A nomeada Maria Manuela Matos Duarte deverá tomar posse no prazo legal a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Ambos os procedimentos estão isentos de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611022108

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

#### Aviso n.º 11 244/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares da categoria de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 30 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares da categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 725,39, índice 222, escalão 1, da referida categoria, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido apenas para as 10 vagas atrás referidas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o constante no despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, para a carreira de oficial administrativo, conforme o ofício n.º 2430, de 9 de Maio de 2001, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local.

4 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

5 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte e residência), lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

d) Tempo de serviço na actual categoria e classificação de serviço com um mínimo de três anos classificados de *Bom*.

7 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificam as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra, a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

8 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do presente aviso que constem nos respectivos processos individuais.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a realização de prova escrita de conhecimentos, com a duração de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará as seguintes matérias, tendo em conta as alterações que lhes tenham sido introduzidas:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Regime de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Regime de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens para o Estado — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

10 — As actas do júri estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitadas pelos interessados.

11 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António João dos Reis Peixinho.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla de Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Património e Aprovisionamento, Dr.ª Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado.

Chefe de divisão dos Serviços Centrais, Dr. António Frederico Santos Fonseca Carreira.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611022128

**Aviso n.º 11 245/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de 12 lugares da categoria de assistente administrativo especialista**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 30 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 12 lugares da categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal líquido de € 878,96, índice 269, escalão 1, da referida categoria, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido apenas para as 12 vagas atrás referidas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o constante no despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, para a carreira de oficial administrativo, conforme o ofício n.º 2430, de 9 de Maio de 2001, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local.

4 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

5 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência), lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

d) Tempo de serviço na actual categoria e classificação de serviço com um mínimo de três anos classificados de *Bom*.

7 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra, a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

8 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do presente aviso que constem nos respectivos processos individuais.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a realização de prova escrita de conhecimentos, com a duração de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará as seguintes matérias, tendo em conta as alterações que lhes tenham sido introduzidas:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Regime de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Regime de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens para o Estado — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

10 — As actas do júri estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitadas pelos interessados.

11 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António João dos Reis Peixinho.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla de Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Património e Aprovisionamento, Dr.ª Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado.

Chefe de divisão dos Serviços Centrais, Dr. António Frederico Santos Fonseca Carreira.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611022146

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR****Aviso n.º 11 246/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência dos concursos internos de acesso limitado abertos por avisos afixados no placard do Edifício dos Paços do Município em 30 de Março de 2007, e ao abrigo da competência que me foi delegada pelo presidente em 3 de Janeiro de 2007 em gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei para ocupar os lugares das categorias que para cada um se indica os seguintes candidatos:

Dora da Conceição Landeiro Sequeira Sousa — técnica superior de turismo de 1.ª classe;

José da Silva Gregório — técnico superior de administração regional e autárquica de 1.ª classe;

Maria Margarida Fernandes Correia — técnica superior de gestão de 1.ª classe, área de gestão financeira;

Maria Manuela Candeias Francisco da Glória Assis — tesoureira especialista.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 20 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos deverão tomar posse dos respectivos cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Nomeações não sujeitas a fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelhinho*.

2611022224